

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0609/2023-20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro é Feriado Nacional em alusão a Independência do Brasil, instituído por Lei Federal Nº 662, de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** que instituir o dia 08 de setembro como ponto facultativo é medida de economia, atendendo o que dispõe o Decreto Municipal Nº 3108/2023-19;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia **08 de setembro de 2023**.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE**, em 06 de Setembro de 2023



**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**